



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

DECISÃO PREGOEIRO

DATA:24/06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

OBJETO: A contratação tem por objeto a aquisição de certificados digitais (e-CPF e e-CNPJ), com entrega em mídia física (token USB ou cartão com leitora), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.

Considerando os fatos e fundamentos apresentados no recurso administrativo interposto pela empresa **ODS CERTIFICAÇÃO DIGITAL, GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.108.259/0001-72**, em razão de sua desclassificação do certame, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 044/2025**;

Considerando que a desclassificação da recorrente decorreu da apresentação de proposta com preços superiores ao valor médio estimado pela Administração, mesmo após a tentativa de negociação com a empresa.

Considerando que, em sede recursal, a empresa manifestou sua expressa concordância com os preços orçados pela Administração, comprometendo-se a ajustar sua proposta aos valores de referência estabelecidos, de forma a viabilizar sua reclassificação;

Considerando que tal manifestação demonstra a intenção da empresa de adequar-se às condições do edital e que a aceitação posterior da negociação não compromete a isonomia entre os licitantes nem a competitividade do certame;

Considerando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, bem como o disposto no §2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO:

Conhecer o recurso interposto pela empresa **ODS CERTIFICAÇÃO DIGITAL, GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, por ser tempestivo e atender aos requisitos legais de admissibilidade;

Acolher o recurso administrativo, em razão da manifestação de aceite dos preços orçados pelo município;

Reconsiderar a decisão anterior de desclassificação da empresa **ODS CERTIFICAÇÃO DIGITAL, GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com fulcro no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

Determinar a reclassificação da referida empresa no certame, com prosseguimento da análise de sua proposta.

LUCAS PAULO SABINO
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO